



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F) 01.613.765/0001-60

## Projeto de Lei n° 53/2016

|                                  |
|----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ     |
|                                  |
| <b>PROJETO DE LEI N° 53/2016</b> |
| Protocolo Geral 296/2016         |
| DATA: 05/12/2016                 |
| SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO         |

**SÚMULA:** Autoriza o Município a conceder contribuição social ao Parque Histórico de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a conceder, a título de contribuição social o valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil) a Associação Parque Histórico de Carambeí.

Parágrafo Primeiro: O recurso acima destina-se para fomentação do turismo municipal.

Parágrafo Segundo: O repasse será efetuado em parcela única.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

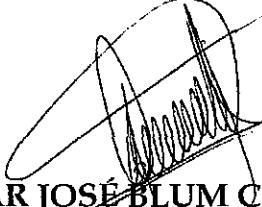
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## Justificativa ao Projeto de Lei nº. \_\_\_\_/2016

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder contribuição social à entidade parque Histórico de Carambeí.

A contribuição que trata o presente Projeto de Lei possui como finalidade a destinação do recurso para auxiliar no desenvolvimento do turismo local.

Assim sendo, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como desígnio o estímulo à preservação e desenvolvimento do turismo municipal é que estamos convictos da concordância e ulterior aprovação do presente Projeto de Lei.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº 109/16-DEJUR

Carambeí, 05 de dezembro de 2015.



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
PROTOCOLO GERAL 000296



Data 05/12/2016 Horário 17:00

Excelentíssimo Presidente:

Ofício nº 109/2016 DEJUR Projeto de lei nº 53

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, a título de contribuição social o valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil) a Associação Parque Histórico de Carambeí.

Outrossim, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em Regime de urgência, através de realização de Sessão Extraordinária.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

  
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Exmo. Sr.  
JEVERSON GOMES DA SILVA  
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
NESTA CIDADE